

DECRETO Nº 03/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização para movimentação de conta bancária e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e amparado pela Legislação de Organização Administrativa vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de autorização do Chefe do Executivo Municipal para que a conta bancária constante deste Decreto venha a ser efetivamente movimentada.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica autorizada a Secretária Municipal de Educação, a Sra. **NOÊMIA MOREIRA FEITOSA MARQUES**, CPF: **590.318.083-34**, em conjunto com o Sr. Prefeito **GIL MARQUES DE MEDEIROS**-CPF: **029.928.923-00**, a movimentar a seguinte Conta Corrente: **89.444-3** da Agência nº **0254-2**, Banco do Brasil e vinculada ao seguinte CNPJ: **02.289.047/0001-42** (**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**)

Parágrafo único – A autorização de que trata o presente Decreto abrange, especificamente, as seguintes operações:

- I – 009 emitir Cheques;
- II- 010 abrir contas de depósitos;
- III– 011 autorizar cobrança;
- IV - 018 utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V - 020 receber, passar recibo e dar quitação;
- VI - 026 solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII –027 requisitar talonário de cheques;
- VIII- 031 autorizar débitos em conta;
- IX- 36 retirar cheques devolvidos;
- X – 38 endossar cheques;
- XI- 94 sustar/contraordenar cheques



- XII- 95 cancelar cheques;
- XIII- 96 baixar cheques;
- XIV- 098 efetuar resgates/aplicações;
- XV - 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI – 100 efetuar saques na conta corrente;
- XVII - 102 efetuar saques na poupança;
- XIII - 104 efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XIX - 105 efetuar transferências por meio eletrônico;
- XX - 119 liberar arquivo de pagamento;
- XXI - 124 solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXII – 125 solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXIII - 126 emitir comprovantes;
- XXIV – 128 efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXV- 133 encerrar contas de depósito;
- XXVI – 144- assinar instrumento de convênio/ contrato prestação de serviço.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
02 DE JANEIRO DE 2024.**

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos